



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de São Felipe - BA

Quinta-feira • 28 de dezembro de 2017 • Ano III • Edição Nº 41

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO LEGISLATIVO (Nº 13/2017)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO**

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO LEGISLATIVO (Nº 13/2017)**



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2017 de 28 de dezembro de 2017.**

*ANTECIPA A ELEIÇÃO DA MESA  
DIRETORA DA CÂMARA, PARA O  
BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS*

Lauro de Conil e Moura Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Felipe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do inciso IV do art. 45 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica antecipada a eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020, para o segundo semestre do ano de 2018, sendo que, a data será definida pelo Presidente deste Poder Legislativo, com realização em sessão ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores, considerando-se empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do segundo biênio da mesma legislatura.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Felipe, em 28 de dezembro de 2017.

  
**Lauro de Conil e Moura Júnior  
PRESIDENTE**

Praça Carlos Moura, s/n - Centro, São Felipe-Bahia